



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício nº 220/2019 – PMP.**

Platina, 17 de junho de 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis Complementares”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis Complementares, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, com máxima urgência nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- *Projeto de Lei Complementar nº. 03/2019*, que “Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

- *Projeto de Lei Complementar nº. 04/2019*, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Vereador**  
**Joacir Benedito Carro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP**  
**Platina-SP**

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL 0000065  
Data: 17/06/2019 13:07  
ADM



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2019.

*Retornado  
pelo ofício 229/19*

**“Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.**

**A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

### **Denominação do Cargo: Analista de Tecnologia da Informação**

#### **Descrição Sumária das tarefas**

Elaborar e executar todos os planos de ação da Rede Municipal relacionados à Tecnologia da Informação, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Tecnologia da Informação aplicada às necessidades do Poder Executivo Municipal, além de executar a manutenção de redes estruturadas (cabeadas ou sem fio) e de todos os equipamentos de informática e tecnologia da Rede Municipal.

#### **Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

- I – Coordenar, implantar e manter os vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão do processo executivo e de gestão do gabinete.
- II - Analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Prefeitura, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade.
- III - Planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Prefeitura, acompanhando e realizando sua implantação.
- IV - Zelar pela integridade da rede e da base de dados da Prefeitura Municipal. Monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização.
- V - Coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho.
- VI - Providenciar os reparos, formatação, instalação de Softwares, consertos e troca de peças dos equipamentos em geral da Rede Municipal.
- VII - Manter atualizada, em cooperação com as demais unidades administrativas da Prefeitura, as informações do site oficial da Prefeitura Municipal.
- VIII – Desenvolvimento de sistemas utilizando linguagem de programação web, criação de bancos de dados no modelo relacional ou da tecnologia posterior.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

IX – Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção aos arquivos, discos e programas.

X – Executar tarefas de natureza complexa e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados.

XI - Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

<b>Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise Desenvolvimento de Sistemas, ou Tecnologia da Informação.
<b>Quantidade</b>	01 vaga
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais

**Art. 2º** - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

<b>Cargo</b>	<b>Recrutamento / Forma de Vínculo</b>
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>	Concurso Público

**Art. 3º** - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

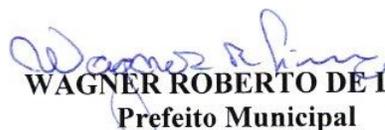
<b>Cargo</b>	<b>Nível Salarial</b>
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>	R\$ 2.344,87

**Art. 4º** - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de junho de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Pares.

Encaminhamos Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 em questão que versa sobre criação de 01 (um) cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** no quadro de funcionários da municipalidade, a ser provido mediante concurso público, exigido pelo Termo de Verificação emitido pela Agente da Fiscalização, a Sra. Islei Silva Santos Diogo. (Doc. Anexo).

A urgência da criação do cargo em questão é devido aos apontamentos de Gestões anteriores e ainda não foi solucionado o presente problema, sendo que o mesmo foi mais uma vez apontado pelo Temo de Verificação acima citado.

O cargo em questão é de extrema importância, tendo em vista que a Prefeitura Municipal necessita de uma pessoa efetiva com conhecimento específico na área exigida, para que não seja interrompido os serviços de tecnologia e informática, de forma abrupta nas trocas de assessorias.

Encaminhamos em anexo o Impacto Financeiro do cargo em questão.

Desta forma, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, em regime de urgência, com nossas homenagens ao colegiado.

Platina, 14 de junho de 2019.

  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeito Municipal de Platina



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



TERMO DE VERIFICAÇÃO

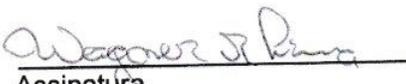
**Com relação ao Setor de Tecnologia da Informação, efetuamos verificação nesta data na Prefeitura Municipal de Platina, e temos a informar o seguinte:**

- 1) A prefeitura municipal não possui um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – vigente que estabeleça diretrizes e meta de atingimento no futuro;
- 2) A prefeitura municipal não possui um documento formal publicado que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação;
- 3) A prefeitura municipal não possui um quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação.

O presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima.

Em, 07 de junho de 2019.

  
Islei Silva Santos Diogo  
Agente da Fiscalização

  
Assinatura  
Carimbo: Wagner Roberto de Lima  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

78

**Pauta da 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 24/06/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 49/2019 <b>Autor:</b> nc-em - não definido	ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - IND - Indicação No. 4/2019 <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE DESENVOLVA PROJETOS PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR, NÃO DANDO OPORTUNIDADES PARA QUE FIQUEM OCIOSOS E ATÉ MESMO PARTINDO PARA O MUNDO DO ÁLCOOL E DROGAS, FATORES ESSES, QUE TEM DESTRUÍDO A VIDA, PRINCIPALMENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. INDICA AINDA, A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR ESTAGIÁRIO NESSA ÁREA PARA AUXILIAR O DIRETOR DE ESPORTES.	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 3/2019 <b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 4/2019 <b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - REQ - Requerimento No. 34/2019 <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE SEJA DISPONIBILIZADO O RELATÓRIO DE REGISTRO DE PONTOS DE TODA EQUIPE PEDAGÓGICA, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2019.	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - REQ - Requerimento No. 35/2019 <b>Autor:</b> Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE INFORME ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAIS SÃO OS HORÁRIOS QUE A PROFESSORA ANA MARIA DE CARVALHO LECIONA NESSE COLÉGIO E QUAIS OS DIAS DA SEMANA.	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
3 - RED F - REDAÇÃO FINAL No. 1/2019 <b>Processo:</b> 1/2019 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> nc-od - não definido	REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019	Aguardando a inclusão na ordem do dia



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

28

**Pauta da 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Matéria	Ementa	Situação
<b>4 - RED F - REDAÇÃO FINAL No. 2/2019</b> <b>Processo:</b> 2/2019 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> nc-od - não definido	REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019	Aguardando a inclusão na ordem do dia



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Ofício n.º 229/2019 – PMP**

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de junho de 2019.

**Assunto:** Solicita a retirada do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a criação de Cargo no quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal" e do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 137/2017 de 18 de setembro de 2017 e da outras providências."

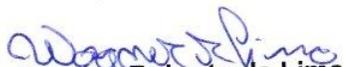
**Senhor Presidente,  
Nobres Pares:**

Valho-me do presente para, nos termos do art. 26 inciso II "c" combinado com o art. 180 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Platina, *SOLICITAR* a retirada do **Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a criação de Cargo no quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal"** e do **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 137/2017 de 18 de setembro de 2017 e da outras providências."**

Justifico a presente SOLICITAÇÃO, uma vez que, apesar das recomendações do TCE/SP para criação dos cargos mencionados nos Projetos de Leis acima mencionados, ao tomar conhecimento do Impacto Financeiro realizado pelo setor contábil da Prefeitura no dia 18/06/2019, concluímos que por ora, estamos impossibilitados de criar novos cargos sem colocar em risco o limite prudencial da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Platina.

Na oportunidade aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Wagner Roberto de Lima**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Vereador  
Joacir Benedito Carro  
Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP  
Platina-SP**

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL 0000067  
Data: 24/06/2019 08:41  
ADM